

Portaria nº. 522/2017

Porto Velho, 31 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 34, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.786, de 01.07.2010, os arts. 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº. 452, de 09 de abril de 2012, publicada no Suplemento do Diário Oficial do Município nº 4.219, de 09.04.2012, resolve:

Conceder Progressão Funcional, aos servidores constantes na relação abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM:

Ord.	Matricula	Nome	Admissão	Cargo	A partir	Da Ref.	Para Ref.
01	9-4	Ana Maria Lessa Mariaca	21/05/1991	Oficial Previdenciário	21/05/2017	C-13	C-14
02	19-1	Irlandes Dinanci Pereira	17/06/1991	Auxiliar de Limpeza	17/06/2017	A-13	A-14
03	22-1	Ligia Maurilia Soares Aguiar	06/05/1991	Oficial Previdenciário	06/05/2017	C-13	C-14
04	40-0	Vanilda Lopes de Oliveira	16/09/1991	Oficial Previdenciário	16/09/2017	C-13	C-14

Dê-se ciência, Publique-se
Cumpra-se

PREFEITURA
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente
PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO
PUBLICADA NO DOM Nº. 5.568, DE 03/11/2017